



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1349 de 02 de abril de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1349 de 02/04/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL 1336 DE 14/03/2012

Empresa: FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA

Processo: 1124/2012 – Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Assinatura de Revistas para a Rede Municipal de Ensino

Valor: 975,00

Fundamentação: ONDE SE LÊ Art.24, XIII, da Lei 8666/93 LEIA-SE Art.24, II, da Lei 8666/93

#### CONTRATO 034 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ECO-SIN SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA**, para a realização de exames de ecocardiograma (eco stress) em munícipes carentes, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2012.

Paty do Alferes, 30 de março de 2012.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.530 de 30 de março de 2012

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 3.511/2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 12.340/2010 e Decreto Federal nº. 7.257/2010, além das previstas na Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

Considerando que o Município ainda sofre as conseqüências das chuvas ocorridas no início do ano, encontrando-se em fase de reconstrução e recuperação das áreas atingidas;

Considerando a vulnerabilidade da população em relação a todas as conseqüências decorrentes do incidente anteriormente registrado, de caráter imprevisível, inclusive as relacionadas com doenças transmitidas por vetores biológicos, por água e/ou alimentos, e ainda por outros mecanismos de transmissão;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência da situação anormal declarada através do Decreto Municipal nº 3.511/2012.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de março de 2012.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

Guarda Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 005/2012 - GMPA**

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, RJ. - AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, com vistas às atividades do Carnaval 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no Sistema de Trânsito durante o período da Semana Santa,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o Sistema Especial de Trânsito para o período de 04 a 08 de abril de 2012, durante a realização da Festa do Doce.

Art. 2º. O Sistema Especial de Trânsito estabelecido no art. 1º é relativo ao fechamento da Rua João Paim no dia 05/04 (quinta-feira) às 18h, ao dia 08/04 (domingo) à 01h.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística e Assessoria Jurídica, compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2012.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO  
Comandante da Guarda Municipal  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 89 /2012 G.P.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1520 de 23 de setembro de 2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

CONSIDERANDO o resultado final do V CONCURSO PÚBLICO para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

#### RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, a candidata abaixo relacionada:

**DEBORA APARECIDA DOS SANTOS**

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2012.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 001/2012 – SMEEL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA PREENCHIMENTO DO LSE, DE ACORDO COM O PDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, resolve proclamar vencedora a empresa:

- GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais)

Paty do Alferes, 02 de abril de 2012.

Michel de Souza Assunção Brinco  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

